



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 736/13

Contrato nº 728/14

Processo Administrativo nº 43.466/14 anexado ao de nº 15.798/13 Tomada de Preços nº 005/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação do prazo para de execução em mais 12 meses. .

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Planejamento, **PERSEU MARIANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.258.181-X e inscrita no CPF sob nº. 306.947.106-44, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, sediada na Rua Diogo Ribeiro, 126– Jardim Virginia Bianca – São Paulo-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de novembro de 2013, nos autos do processo administrativo nº 15.798/13 Tomada de Preços nº 005/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 43.466/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

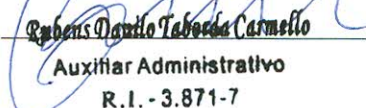
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 09 JAN 2015


PERSEU MARIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE


TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Rubens Danilo Taboada Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2. 
Fabio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3